



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame a aquisição de reagente para detectar mancha oculta de sangue e teste imunocromatográfico Validado para amostras forenses, para atender a Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o sangue é o principal vestígio biológico a ser encontrado nos locais de crimes, principalmente nos crimes violentos, dando o entendimento da dinâmica do crime. A partir das manchas de sangue é possível sugerir uma dinâmica do que aconteceu no local do crime. Com a ajuda desse reagente, consegue-se detectar se é sangue humano e até traços de DNA que permitem o reconhecimento tanto das vítimas como de culpados, portando a aquisição destes produtos é indispensável para a Polícia Técnico-Científica.

O reagente para detectar mancha oculta de sangue é utilizado em cenas de crimes pelo perito criminal, com o objetivo de identificar a presença de sangue em locais que foram limpos e/ou lavados, como roupas, objetos, carros ou lugares.

O teste imunocromatográfico com validação para amostras forenses é um método de extrema importância, pois, confirma se as amostras realmente contêm hemoglobina humana, ou seja, se são "sangue humano".

Atualmente, o teste de certeza mais utilizado pelos peritos criminais para a identificação de hemoglobina humana em amostras forenses é o imunocromatográfico.

A identificação de sangue é o primeiro passo para a elucidação de um crime.

2.2. Quanto ao quantitativo do material a ser adquirido adotou-se como referência a média de saída no sistema Simate nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com acréscimo aproximado de 10%.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO

LOTE 1					
EXCLUSIVO ME / EPP					
ITEM	MATERIAIS	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Kit para realização de teste imunocromatográfico para sangue oculto nas fezes. Específico para hemoglobina humana dos subtipos HBAO, HBA2, HBF, HBS. Com sensibilidade para hemoglobina humana em concentração igual ou maior que 40 ng/mL e exatidão de 95,5%. Com validade de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da entrega	testes	2.500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00
TOTAL					R\$ 17.500,00

LOTE 2					
EXCLUSIVO ME / EPP					
ITEM	MATERIAIS	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Reagente para detectar mancha oculta de sangue: Conjunto de reagentes quimicotrinário para detecção de sangue oculto em locais de crime. O produto deve possuir as seguintes características: PARTE 1: solução aquosa na quantidade pré-medida, adequada para preparação de uma aplicação do produto final no local de crime. PARTE 2: composto sólido a base de hidróxido de sódio e 5-amino-1,2,3,4-tetrahidroftalazina-1,4-diona. PARTE 3: composto sólido de uréia-peróxido de hidrogênio. Deve conter 01 borrifador ajustável e manual de instruções em português. Os compostos sólidos devem estar acondicionados em embalagens individuais tropicalizadas com dispositivo químico adicional de desidratação na armazenagem, na forma individual para cada conjunto. O prazo de vencimento do produto não deve ser inferior que 24 meses. O produto deve ser utilizável após a mistura dos componentes num prazo de no mínimo 24 horas ou mais, sem prejuízo na sua função de produzir luminescência. O produto final deve ser de característica não tóxica e produzir quimiluminescência nítida no comprimento de onda de luz de 430nm (azul) quando entra em contato com vestígios de sangue oculto em diluições com até 1:10.000. Com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses contados a partir da entrega	kit	85	R\$ 757,33	R\$ 64.373,05
TOTAL					R\$ 64.373,05

Sugerimos a licitação por lote, considerando tratar-se de itens independentes.

4. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega será programada de acordo com a necessidade da Instituição. Considerando que os produtos solicitados são utilizado em perícias criminais realizadas em locais de crimes, não é possível prever em quanta vezes a empresa realizará e entrega, considerando que os produtos possuem prazo de validade e vai depender do quantitativo de perícias que serão realizadas. A princípio, o que podemos informar é que haverá necessidade de instrumento contratual, pois os insumos não poderão ser entregues em uma única vez, entretanto, a empresa deverá realizar a primeira entrega (de aproximadamente 40% do quantitativo) logo após a publicação do contrato no D.O.E, devido as necessidades da Polícia Técnico-Científica.

4.2. Local de entrega: Gerência de Suporte Operacional/SPTC, localizado na Avenida Engenheiro Atílio Correia Lima, nº 1223, Setor Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74.425-030, fone 3201-9578, das 8:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

4.3. Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. DA CONTRATADA

5.1.1. Cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

5.1.2 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.1.3 Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.4. Observar e cumprir os termos do Código de Ética Estadual, conforme inc. III, art. 4º Decreto 9.423/19.

5.1.5. Apresentar regularidade perante o CADIN do Estado de Goiás, conforme normatizado no art. 6º da Lei Estadual nº 19.754/2017. Este documento poderá ser emitido através do site www.sefaz.go.gov.br no link CADIN ESTADUAL. Caso a empresa esteja com pendência quanto a esta declaração, terá prazo até a assinatura do contrato para regularizar a situação.

5.1.6. A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

5.2. DA CONTRATANTE

5.2.1. Receber o objeto nas condições exigidas nesse Termo.

5.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações exigências constantes no Termo de Referência e Proposta Comercial de Preços.

5.2.4. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos da Nota Fiscal.

6.2. Será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

6.2.1. Caso a empresa não possua conta na Caixa Econômica Federal deverá encaminhar declaração de que providenciará a conta, na instituição bancária supra, até a outorga do contrato.

7. GARANTIA

7.1. A contratada deverá fornecer Garantia Legal conforme Código de Defesa do Consumidor (CDC).

7.2. Os produtos deverão ter validade de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da entrega.

8. SANÇÕES

8.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções: I – 10 % sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação; II – 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado; III – 0,7% sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

8.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. APLICAÇÃO DO INC. III, ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

10.1. Não há empecilho da nossa parte de aplicabilidade ou não do inc. III, art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do Contrato no D.O.E.

OBSERVAÇÃO: Poderá (ão) ser solicitada(s) amostra(s), na fase de julgamento das propostas, que deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, em horário comercial, mediante aviso prévio, na Gerência de Suporte Operacional/SPTC, situada à Av. Atilio Correia Lima nº 1.223 Cidade jardim – CEP 74.725-030 – Goiânia/GO – 2º andar do Prédio do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARCELINO DA SILVA, Gerente**, em 14/07/2022, às 14:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031850235** e o código CRC **840412F3**.

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AVENIDA ATILIO CORREIA LIMA, Nº. 1.223 - Bairro CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-030 - (62)3201-9543.



Referência: Processo nº 202200016007197



SEI 000031850235

Criado por [regiameirelles](#), versão 5 por [regiameirelles](#) em 14/07/2022 14:00:14.